

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022
28 de outubro de
2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DE GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE ENCANTO DO
EXERCÍCIO 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, através da sua Presidente, cidadã ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica, promulgo o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o recebimento do parecer prévio desfavorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Encanto, relativas ao exercício 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, proferido nos autos do processo nº 6.195/2014 - TC;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo o julgamento das contas de governo do Poder Executivo, cabendo sua aprovação ou rejeição, mediante a expedição de Decreto Legislativo, nos termos do Art. 31, Inciso III, alínea b, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão

de dois terços dos membros da Câmara Municipal, nos termos do Art. 31, §2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada as contas de governo da Prefeitura Municipal de Encanto, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Municipal à época, Alberone Neri de Oliveira Lima, deixando de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do processo de nº 6.195/2014 - TC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Encanto,
28 de outubro de 2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE
QUEIROZ

Presidente da Câmara

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 10535631

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade 281022

A U T O R I Z A Ç Ã O

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI (24.104.330/0001-95), objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 28/10/2022

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 281022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.330/0001-95, amparado no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor contratual global estimado é de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros

oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2022, dotação orçamentária: 481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encanto/RN, 28/10/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 281022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Contratado: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI (24.104.330/0001-95).

Valor Total Julgado: R\$ 2.496,00., Base legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 28/10/2022.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 17521041

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2022
- TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE
NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO
FLORANIENSE NESTA SEGUNDA-FEIRA
(31/10/22).**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2022 - CMF/RN

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO FLORANIENSE NESTA SEGUNDA-FEIRA (31/10/22).

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar FACULTATIVO o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Florânia/RN, nesta segunda-feira (31 de outubro), **ANTECIPANDO** o ponto facultativo já previsto no calendário do Legislativo Floraniense para o dia 14 de novembro, véspera do Feriado em celebração a Proclamação da República (15 de novembro).

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 31 de outubro de 2022.

Ver. Jonas Moreira da Silva

PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 67826402

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CARTA CONVITE Nº: 014/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria em engenharia e arquitetura.

CONTRATADO: L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

EIRELI, CNPJ; 30.907.741/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

VIGENCIA: A partir de 31 de outubro de 2022 à 31 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Guamaré/RN, 27 de outubro de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN

L M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.907.741/0001-11

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 67116341

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CARTA CONVITE Nº: 07/2019

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 63302474

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ;
08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em
serviço de provedor de internet.

CONTRATADO: SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ;
22.164.136/0001-70.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.

VIGENCIA: A partir de 31 de outubro de 2022 à 31 de
agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.40.00 - Serviços de
Tecnologia Informação/Comunicação PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais
legislações aplicáveis.

Guimarães/RN, 28 de outubro de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN

SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.164.136/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO nº 27082022/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO nº 27082022/2022

OBJETO: Aquisição de Suprimentos e Materiais de
informática, para atender a as demandas da Câmara
Municipal de Itaú - RN

CNPJ: 07.610.338/0001-04 (M N NOGUEIRA INFORMATICA
LTDA EPP)

Valor Total Julgado: R\$ 1.737,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

ITAÚ-RN 30/08/2022.

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 87816737

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 27082022/2022

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 27082022/2022

OBJETO: Aquisição de Suprimentos e Materiais de informática, para atender a as demandas da Câmara Municipal de Itaú - RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 07.610.338/0001-04 (M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP)

Valor Total Julgado: R\$ 1.737,30

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ITAÚ- RN 30/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 71717360

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação PROCESSO nº 01082022/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO nº 01082022/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e de informática, para atender a as demandas da Câmara Municipal de Itaú - RN.

CNPJ: 07.610.338/0001-04 (M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP)

Valor Total Julgado: R\$ 3.797,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso II.

ITAÚ-RN 30/08/2022.

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 03685376

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 01082022/2022

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 01082022/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e de informática, para atender a as demandas da Câmara Municipal de Itaú - RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso II, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 07.610.338/0001-04 (M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP)

Valor Total Julgado: R\$ 3.797,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 73108208

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

PORTARIA

PORTARIA Nº 21 DE 28 E OUTUBRO DE 2022 - DIÁRIA

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI-RN, no uso de suas atribuições legais definidas através do Decreto Legislativo de nº 01/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao senhor Josenildo Ferreira de Lima, ocupante da função de Presidente, 1/2 (meia) diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 31/10/2022, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do RN - ITEP/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Japi/RN, 28 de outubro de 2022.

Rejane Ribeiro Florentino Cândido

Chefe de Gestão Financeira

Publicado por: Romildo Melo da Silva
Código Identificador: 67310461

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 026/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO FÍSICO, EMPLAQUETAMENTO DOS BENS E SUA INCORPORAÇÃO, PROCESSO DE BAIXA DE BENS, DEPRECIACÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS, E CONFECÇÃO DE LIVRO DE TOMBO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n.º. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço se faz necessária para o

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

gerenciamento eficaz dos bens do ativo permanente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, com o levantamento de todo o patrimônio móvel.

Diante da falta de pessoal capacitado para a realização do inventário de bens e outros serviços correlatos, faz-se necessária a presente contratação. No que se refere aos critérios de contratação escolhidos, cabe ressaltar que tais foram adotados observando-se a necessária obtenção da proposta mais vantajosa a Administração, bem como diante da impossibilidade de levantamento preciso no que tange ao quantitativo de bens permanentes a serem inventariados.

A Motivação da Contratação se dá pela necessidade de atualização do acervo patrimonial, que deverá ser feito por empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento na Gestão Patrimonial, visando ainda, o atendimento de exigências das Resoluções do TCE/RN, Lei Federal 4.320/64, Constituição Federal e demais legislações.

Os benefícios da Contratação são vários, tendo em vista que a gestão patrimonial se tornou indispensável, uma vez que a contabilidade pública passou a ter um cunho patrimonialista, com modificações no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e, por consequência, na análise anual do Tribunal de Contas do nosso Estado, tomando destaque a análise patrimonial das entidades.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de Outubro de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Ronalitty Neri dos Santos
Código Identificador: 10445132

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO FÍSICO, EMPLAQUETAMENTO DOS BENS E SUA INCORPORAÇÃO, PROCESSO DE BAIXA DE BENS, DEPRECIACÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS, E CONFECÇÃO DE LIVRO DE TOMBO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de Outubro de 2022

RONALTTY NERI DOS SANTOS

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos
Código Identificador: 38337464

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos
Código Identificador: 43502084

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO FÍSICO, EMPLAQUETAMENTO DOS BENS E SUA INCORPORAÇÃO, PROCESSO DE BAIXA DE BENS, DEPRECIACÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS, E CONFECÇÃO DE LIVRO DE TOMBO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratado.....: ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor...: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 21 de Outubro de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO EMANOEL DE MOURA AGOSTINHO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (A) da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, 31 de outubro de 2022.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara M. de Jundiá

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Publicado por: ZELMA LUCIA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 88242232

Publicado por: ZELMA LUCIA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 18087305

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIMONE DE OLIVEIRA PAULINO para o cargo de CHEFE DE GABINETE (A) da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, 31 de outubro de 2022.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara M. de Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2022.

Considerando a intimação nº 001382/2021 - DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, torno sem efeito os seguintes atos:

1. Edital Público de nº 001/2022
2. Ato da Presidência de nº 001/2022

Atenciosamente,

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº105/2022. Faz Exoneração de Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, símbolo CCM-1

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 76178664

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº104/2022. Faz Exoneração de Cargo de ASSESSOR JURIDICO, símbolo CCM-1

Faz Exoneração de Cargo de ASSESSOR JURIDICO, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, vereador Oscar José Paulino de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. PAULO ROBERTO CABRAL XAVIER FILHO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macau/RN, 31 de outubro de 2022.

Oscar José Paulino de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 62812642

Faz Exoneração de Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Oscar José Paulino de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr.(a), JOSÉ MARTINS TORRES NETO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Secretaria, símbolo CCM-1, da Câmara Municipal de Macau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 31 de outubro de 2022.

OSCAR JOSÉ PAULINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 15506852

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº106/2022. Faz Exoneração de Cargo de DIRETORA DE TESOUREARIA, símbolo CCM-1

Faz Exoneração de Cargo de DIRETORA DE TESOUREARIA, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Oscar José Paulino de Souza, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr(a). LUCYANY KATARINY VIEIRA PEREIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Tesouraria da Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macau/RN, 31 de outubro de 2022.

OSCAR JOSÉ PAULINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 45002147

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº107/2022. Faz Exoneração

de Cargo de CONTROLADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CCM-1,

Faz Exoneração de Cargo de CONTROLADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Macau, Oscar José Paulino de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr(a). Airton Pereira de Oliveira, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Cargo de CONTROLADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CCM-1, na Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 31 de outubro de 2022.

OSCAR JOSÉ PAULINO DE SOUZA,

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 64834180

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

ATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de ar condicionado (Central, Split e Janela), com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com instalação eventual, destinada ao atendimento das necessidades futuras da Câmara Municipal de Macau.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 004/2022, em que foi declarada vencedora a empresa: JANETE SILVA DE SOUZA 01663835462 inscrita no CNPJ: 47.700.788/0001-02, com o valor total do Lote I em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com o valor do Lote II em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o valor total do Lote III em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), totalizando o Valor Geral dos Lotes em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério da PROPOSTA MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, 235 - Centro - Macau/RN.

Macau/RN, 31 de outubro de 2022.

Aldineia Silva da Rocha

Pregoeira

Publicado por: OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA
Código Identificador: 76245100

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e por ter havido apenas uma única empresa participante a qual declinou dos recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a licitante LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75) haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 106.212,45 (cento e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 51317081

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 000001/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75) no valor global de R\$ 106.212,45 (cento e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 67408582

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 01-2022 - CONTRATO N 2022-0020

CONTRATO Nº.....: 20220020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 00001/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CONTRATADA(O).....: LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 106.212,45 (cento e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0101.010310001.1.002 Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 106.212,45

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2022

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 14636353

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CONTRATADA: ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 02.288.268/0001-04.

Endereço: Rua Lauro Maia. Nº 1120, Bairro Fátima, CEP nº: 60.055.210 - Fortaleza/CE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, treinamento, importação de bancos de dados e licenciamento de sistema de folha de pagamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

TIPO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

DATA: 28/10/2022.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 16184274

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Endereço: AV. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303 Blocos C, CEP nº: 59.152-330, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

OBJETO: Prestação de serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 032/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das contas de gestão, anexo 6 MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, (PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal nº 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, demais normas e vigente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

TIPO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

DATA: 28/10/2022.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 36668287

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ: 10.702.892/0001-26.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.

Endereço: AV. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303 Blocos C, CEP nº: 59.152-330, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de levantamento/cadastramento, atualização, e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque para formulação do relatório das contas de gestão. Anexo modelo 08 DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO/ALMOXARIFADO, conforme resolução 032/2016 do TCE/RN, destinado a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

TIPO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Fagner Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

DATA: 28/10/2022.

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 23453201

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

018/2022

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Passagem/RN,
CNPJ:24.518.425/0001-55.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

CONTRATADA: ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 02.288.268/0001-04.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Passagem/RN,
CNPJ:24.518.425/0001-55.

Endereço: Rua Lauro Maia. Nº 1120, Bairro Fátima, CEP
nº: 60.055.210 - Fortaleza/CE.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E
SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços de implantação, treinamento, importação de
bancos de dados e licenciamento de sistema de folha de
pagamento.

Endereço: AV. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303 Blocos C,
CEP nº: 59.152-330, Bairro Nova Parnamirim ,
Parnamirim/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos
reais).

OBJETO: Prestação de serviço de atualização e
tombamento de bens, reavaliação, mensuração e
inventário patrimonial, conforme resolução032/2016 do
TCE/RN, gerando os relatórios das contas de gestão,
anexo 6 MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO ANUAL
DE BENS MÓVEIS, (PATRIMÔNIO) do exercício vigente,
com base na lei federal nº 4.320/68 e resolução 012/2016
TCE/RN, demais normas e vigente para suprir as
necessidades da Câmara Municipal de Passagem/RN.

TIPO: Menor Preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

TIPO: Menor Preço.

ASSINATURAS:

Pelo Órgão: Câmara Municipal de Passagem/RN,
Presidente da

Câmara, GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, CPF:
671.257.194-49.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pelo Fornecedor ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº
28.083.995/0001-10, Representante Legal, PEDRO PAULO
DO NASCIMENTO LOURENÇO, CPF: 023.523.733-79.

ASSINATURAS:

Pelo Órgão: Câmara Municipal de Passagem/RN,
Presidente da

DATA: 28/10/2022

Câmara, GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, CPF:
671.257.194-49.

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 47548551

Pelo Fornecedor AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E
SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.
Representante Legal,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, CPF:
023.523.733-79.

DATA: 28/10/2022

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 87874120

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Passagem/RN,
CNPJ:24.518.425/0001-55.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E
SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.

Endereço: AV. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303 Blocos C,
CEP nº: 59.152-330, Bairro Nova Parnamirim ,
Parnamirim/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de levantamento/cadastramento, atualização, e controle de estoque de fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque para formulação do relatório das contas de gestão. Anexo modelo 08 DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO/ALMOXARIFADO, conforme resolução 032/2016 do TCE/RN, destinado a Câmara Municipal de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TIPO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Órgão: Câmara Municipal de Passagem/RN,
Presidente da

Câmara, GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, CPF:
671.257.194-49.

Pelo Fornecedor AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E
SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.
Representante Legal,

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, CPF:
023.523.733-79.

DATA: 28/10/2022

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 15353164

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2022

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos; AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, do licitante YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ Nº 70.307.939/0001-89 COM ENDEREÇO NA AVENIDA RENATO DANTAS 869 CENTRO CAICÓ/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente contratação direta, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria geral que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos para que se providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Serra Negra do Norte/RN 27 de Outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 35147858

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 031/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ N.º 70.307.939/0001-89 COM ENDEREÇO NA AVENIDA RENATO DANTAS 869 CENTRO CAICÓ/RN, para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no valor global de R\$ 23.874,00 (Vinte e Três Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 84302026

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0031/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE - Secretaria Geral CNPJ n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ Nº 70.307.939/0001-89 COM ENDEREÇO NA AVENIDA RENATO DANTAS 869 CENTRO CAICÓ/RN

OBJETO: contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de Pessoa jurídica que se disponha a fornecer material permanente, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R\$ 23.874,00 (Vinte e Três Oitocentos e Setenta e Quatro Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSN/RN n.º 2022.10.0031).

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Contratante, e YSLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - pela Contratada.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 28/10/2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 33331803

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0030/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE - Secretaria

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Geral CNPJ n.º 10.872.562/0001-89. CONTRATADA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN OBJETO: contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para fornecimento de Material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.386,19 (Hum Mil Trezentos e Dezesesseis Reais e Dezenove Centavos) MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNN/RN n.º 2022.09.0030). DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022 VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Contratante, e HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA - pela Contratada. SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 24/10/2022. FRANCISCO INÁCIO NETO Presidente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 54871263

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0029/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE - Secretaria Geral CNPJ n.º 10.872.562/0001-89. CONTRATADA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN OBJETO: contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.227,48 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e oito Centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNN/RN n.º 2022.09.0029). DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022 VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Contratante, e HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA - pela Contratada. Serra Negra do Norte/RN, 24/10/2022. FRANCISCO INÁCIO NETO Presidente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 57628158

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXONERAÇÃO

PORTARIA 040/2022 - EXONERAÇÃO

PORTARIA 040/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSOR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, JOSÉ ELSON VIANA DA SILVA, cuja identidade nº 002.063.333 SSP/RN e portador do CPF nº 057.143.174-75 que exerceu o Cargo em Comissão de Assessor da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 31 de Outubro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

Publicado por: Rodrigo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 76544812

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/2022

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores HUMBERTO TERCIO ARAÚJO DE CARVALHO, LEDIMAR FERNANDES DE QUEIROZ, e EDVANIA LEITE DE QUEIROZ, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e assim procederem em obediência aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a serviço desta edilidade.

Art. 1º. Exonerar do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitações desta Casa Legislativa a servidora LORENA MARIELE DA SILVA GALDINO, inscrita no CPF: 085.768.624-09, RG 003.488.770 SSPRN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se

Publique-se e cumpra-se

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de Outubro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 30 de Setembro de 2022.

Francisco das Chagas Oliveira
Presidente

Francisco das Chagas Oliveira
Presidente

Publicado por: Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 06151631

Publicado por: Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 64364715

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

ATOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001//2022 - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, CNPJ: 04.839.900/0010-79, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos de 1,1% de Desconto ao valor referência da ANP, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 14315524

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CNPJ: 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: LUCIANA AMARAL DE MEDEIROS ME, CNPJ nº: 35.299.577/0001-20.

Endereço: Rua Manoel Miranda, Nº 141, Bairro Alecrim, CEP nº: 59.037.250 - Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de Material de copa e cozinha, visando atender as necessidades contínuas da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 5.436,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.

Vera Cruz/RN, 27 de outubro de 2022.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Mat. 000145 - CPF.: 022.970.544-83

Presidente da Câmara

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 40608602

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN,
CNPJ: 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: LUCIANA AMARAL DE MEDEIROS ME, CNPJ
nº: 35.299.577/0001-20.

Endereço: Rua Manoel Miranda, Nº 141, Bairro Alecrim,
CEP nº: 59.037.250 – Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e descartável,
visando atender as necessidades da Câmara Municipal de
Vera Cruz/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.847,50 (dois mil oitocentos e
quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal
nº.8.666/93.

Vera Cruz/RN, 27 de outubro de 2022.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Mat. 000145 - CPF.: 022.970.544-83

Presidente da Câmara

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - CNPJ nº: 11.932.431/0001-02 - RFB nº: 68731874

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN,
CNPJ: 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 02.288.268/0001-04.

Endereço: Rua Lauro Maia. Nº 1120, Bairro Fátima, CEP
nº: 60.055.210 – Fortaleza/CE.

OBJETO: Serviços de implantação, treinamento,
importação de bancos de dados e licenciamento de
sistema de folha de pagamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal
nº.8.666/93.

Vera Cruz/RN, 28 de outubro de 2022.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Mat. 000145 - CPF.: 022.970.544-83

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Publicado por: José Mícarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 46863657

José Mícarlo Tomas de Oliveira

Mat. 000145 - CPF.: 022.970.544-83

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Publicado por: José Mícarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 26548738

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN,
CNPJ: 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E
SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.

Endereço: Av. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303 Blocos C,
Bairro Nova Parnamirim, CEP nº: 59.152-330 -
Parnamirim/RN.

OBJETO: Prestação de serviço de atualização e
tombamento de bens, reavaliação, mensuração e
inventário patrimonial, conforme resolução 032/2016 do
TCE/RN, gerando os relatórios das contas de gestão,
anexo 6 MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO ANUAL
DE BENS MÓVEIS, (PATRIMÔNIO) do exercício vigente,
com base na lei federal nº 4.320/68 e resolução 012/2016
TCE/RN, demais normas e vigente para suprir as
necessidades da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal
nº.8.666/93.

Vera Cruz/RN, 28 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN,
CNPJ: 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: AUTESP - AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E
SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90.

Endereço: Av. Petra Kelly, Nº 1038, Apt. 303 Blocos C,
Bairro Nova Parnamirim, CEP nº: 59.152-330 -
Parnamirim/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de
levantamento/cadastramento, atualização, e controle de
estoque de fornecimento de entrada e saída
(almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e
fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque
para formulação do relatório das contas de gestão. Anexo
modelo 08 DEMONSTRATIVO
MOVIMENTAÇÃO/ALMOXARIFADO, conforme resolução
032/2016 do TCE/RN, destinado a Câmara Municipal de
Vera Cruz/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.

Vera Cruz/RN, 28 de outubro de 2022.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Mat. 000145 - CPF.: 022.970.544-83

Presidente da Câmara

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 28020634

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2022 Revisão da Lei Orgânica Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 062/2022

Ementa: Cria Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICOSA - RN, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno dessa Casa Legislativa RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial responsável pela revisão da Lei Orgânica do Município de Viçosa - RN.

Art. 2º. São membros da Comissão Especial:

MANOEL GILBERTO LOPES - PRESIDENTE

AMÉRICO SOLANO LOPES NETO - VICE PRESIDENTE

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - SECRETÁRIA

ANTÔNIA SABINO DA SILVA - MEMBRO

MARIA EDENILDA DE LIMA E SILVA - SUPLENTE

Art. 3º - A Comissão Especial terá o objetivo de analisar a Lei Orgânica Municipal visando propor adequações em seus textos haja vista as mudanças constitucionais e jurisprudenciais e as demandas político-sociais mais recentes.

Art. 4º - o cronograma das reuniões será definido pela comissão de acordo com a necessidade ao longo dos trabalhos;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 27 de outubro de 2022.

Marcio Christiam Sabino Leandro

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Vereador - Presidente

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 03167775

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PROJETO DE LEI

APROVADO em 1ª discussão
por unanimidade do Conselho
s.s., em 25 de outubro de 2022
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quilino, 148
Ipueira -RN

APROVADO em 2ª discussão
por unanimidade do Conselho
s.s., em 27 de outubro de 2022
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a concessão de férias remuneradas e décimo terceiro subsídio ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ipueira-RN, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Orgânica, apresenta à judiciosa apreciação Colenda Câmara de Vereadores de Ipueira-RN o seguinte:

Art. 1º - Ficam instituídos como direitos sociais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ipueira/RN, em atendimento ao disposto no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil:

- I - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do subsídio;
- II - Décimo terceiro subsídio;

Art. 2º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro subsídio e ao terço de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes políticos tratados no *caput* do art. 1º.

Art. 3º - O décimo terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro de cada exercício.

§ 1º - O referido décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º - Caso o agente político deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º - O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de Prefeito ou Vice-Prefeito por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.

§ 1º A concessão de férias aos agentes políticos tratados no *caput* será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração de forma a atender o interesse público e a não acarretar prejuízos às atividades e aos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

§ 2º Em nenhuma hipótese os agentes políticos tratados no *caput* poderão acumular férias ou negociar parte delas.

§ 3º Ao Vice-Prefeito é assegurado a percepção do subsídio do Prefeito pelo período de substituição, por ocasião das férias

§ 4º Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

I – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano de mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício, será tomada como mês integral.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão, no que couber, ao corrente exercício financeiro.

Art. 8º - Seguem como anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com comprovação de não afetação das metas dos resultados fiscais da LDO e declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante arts. 16 e 17, da LC nº 101/2000.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipueira-RN, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
PRESIDENTE


NILMARA DE ASSIS LIMA
VICE-PRESIDENTE


RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS
1º SECRETÁRIO


JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira - RN

JUSTIFICATIVA

**Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,**

O presente Projeto de Lei tem como escopo a concessão de férias remuneradas e décimo terceiro subsídio ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ipueira-RN, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, diante da manifestação do STF, não há que se falar mais em inconstitucionalidade na concessão de férias acrescida do terço constitucional e do décimo terceiro subsídio aos agentes políticos.

O impasse acerca da possibilidade do pagamento de respectivas vantagens decorria da diferenciação constitucional entre a remuneração dos servidores públicos e agentes políticos.

Enquanto existia em relação ao primeiro grupo expressa previsão de pagamento de tais verbas (art. 7º, VIII e XVII da Constituição Federal), para o segundo se constava “claro” impedimento, haja vista a obrigatoriedade de serem remunerados por subsídio fixado em parcela única, vedado o recebimento de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 39, §4º da Constituição Federal).

Entretanto, o plenário do STF alterou seu posicionamento e reconheceu, por maioria de votos, a possibilidade do recebimento de terço de férias e 13º salário pelos agentes políticos, nos termos do voto proposto pelo Ministro Luis Roberto Barroso no julgamento do RE 650.898, após inaugurar divergência em relação ao voto do Relator, Ministro Marco Aurélio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira - RN

Segundo posicionamento do Ministro Luis Roberto Barroso, não há incompatibilidade entre o recebimento de férias e 13º salários pelos agentes políticos e a vedação do art. 39, §4º, da Constituição Federal, pois mencionadas verbas não seriam pagas mensalmente, tendo periodicidade anual, o que não seria vedado pelo texto constitucional.

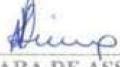
Além disso, segundo o supracitado Ministro, *"se todos os trabalhadores têm direito a um terço de férias e têm direito a décimo terceiro salário, não veria como razoável que isso fosse retirado desses servidores públicos"*. Essa corrente foi acompanhada pelos Ministros Luiz Fux, Teori Zavascki, Rosa Weber, Dias Toffoli e Gilmar Mendes, recomendando-se, apenas, previsão legal local.

Diante disso, o STF pacificou o entendimento de que o artigo 39, §4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos, colocando fim definitivamente ao impasse sobre o tema.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Ipueira-RN, aos 17 de outubro de 2022.


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
PRESIDENTE


NILMARA DE ASSIS LIMA
VICE-PRESIDENTE


RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS
1º SECRETÁRIO


JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517



MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CARGOS A SEREM PAGOS 13 EM 2022 E 1/3 FÉRIAS
13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2022

CARGO NÍVEL SUPEIOR	Nº DE SERVIDORES	SALARIO BASE	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAIS POR CARGOS
PREFEITO	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ -	R\$ 12.800,00
VICE-PREFEITO	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ -	R\$ 6.400,00
			R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAIS	2	R\$ 19.200,00			R\$ 19.200,00

TOTAL PROPORCIONAL 2/12 (NOVEMBRO A DEZEMBRO 2022) **R\$ 3.200,00**

13º SALÁRIO E 1/3 FERIAS 2023

CARGO NÍVEL SUPEIOR	Nº DE SERVIDORES	SALARIO BASE	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAIS POR CARGOS
PREFEITO	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 4.266,67	R\$ 17.066,67
VICE-PREFEITO	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.133,33	R\$ 8.533,33
SALÁRIO DO VICE PREFEITO (SUBSTITUINDO O PREFEITO NAS FÉRIAS)			R\$ -	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
TOTAIS	2	R\$ 19.200,00		R\$ 12.800,00	R\$ 32.000,00

TOTAL 2023 **R\$ 32.000,00**

13º SALÁRIO E 1/3 FERIAS 2024

CARGO NÍVEL SUPEIOR	Nº DE SERVIDORES	SALARIO BASE	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAIS POR CARGOS
PREFEITO	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 4.266,67	R\$ 17.066,67
VICE-PREFEITO	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.133,33	R\$ 8.533,33
SALÁRIO DO VICE PREFEITO (SUBSTITUINDO O PREFEITO NAS FÉRIAS)			R\$ -	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
TOTAIS	2	R\$ 19.200,00		R\$ 12.800,00	R\$ 32.000,00

TOTAL 2024 **R\$ 32.000,00**

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANHEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22		
DESPESA BURTÁ COM PESSOAL (I)	758.208,78	700.732,38	762.578,35	747.492,91	751.849,77	829.470,39	706.173,65	1.134.191,28	752.130,00	752.130,00	752.130,00	1.136.861,88	9.783.949,38	
Pessoal Ativo	758.208,78	700.732,38	762.578,35	747.492,91	751.849,77	829.470,39	706.173,65	1.134.191,28	752.130,00	752.130,00	752.130,00	1.136.861,88	9.783.949,38	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis	621.482,61	574.370,80	625.064,22	612.699,11	616.270,30	679.893,76	578.830,86	979.664,98	616.500,00	616.500,00	616.500,00	931.854,00	8.019.630,64	
Obrigações Patronais	136.726,17	126.361,58	137.514,13	134.793,80	135.579,47	149.576,63	127.342,79	204.526,30	135.630,00	135.630,00	135.630,00	205.007,88	1.764.318,74	0,00
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária													0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração					0,00								0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	758.208,78	700.732,38	762.578,35	747.492,91	751.849,77	829.470,39	706.173,65	1.134.191,28	752.130,00	752.130,00	752.130,00	1.136.861,88	9.783.949,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (V)=(III)+(IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	VALOR
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)	18.314.719,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (V)=(III)+(IIIb)	18.314.719,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III art. 20 LRF)	9.783.949,38
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 27 LRF)	9.885.948,78
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VII) (inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%	9.395.451,34
NOTAS:	8.900.953,90

Assinado

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO SOBRE 13ª E 1/3 FÉRIAS PREFEITO E VICE-PREFEITO PROPORCIONAL DO MUNICÍPIO EM 2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22			dez/22
DESPA BURTA COM PESSOAL (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	
Pessoal Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis														3.200,00	
Obrigações Patronais														704,00	
Benefícios Previdenciários														0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista														0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma														0,00	
Pensões														0,00	
Outros Benefícios Previdenciários														0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)														0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária														0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração														0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração					0,00									0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados														0,00	
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	
DESPA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+III(b)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	

NOTA: Esta planilha de impacto financeiro tem o objetivo de demonstrar o impacto do 13ª e 1/3 Férias proporcional de Prefeito e Vice Prefeito no exercício atual.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL (V)	18.314.719,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	18.314.719,96	-
DESPA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+III(b)	3.904,00	0,02

NOTAS: Esta planilha de impacto financeiro tem o objetivo de demonstrar o percentual individualizado do impacto do 13ª e 1/3 Férias de Prefeito e Vice Prefeito no exercício atual.

A. S. S. S.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO SOBRE 13º E 1/3 FÉRIAS PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO EM 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23		
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.040,00	39.040,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.040,00	39.040,00	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.040,00	7.040,00	
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Ativo e Pensionista														0,00
Aposentadorias, Reserva e Reforma														0,00
Pensões														0,00
Outros Benefícios Previdenciários														0,00
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária														0,00
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração														0,00
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados														0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.040,00	39.040,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+(IIIb)														

NOTA: Esta planilha de impacto financeiro tem o objetivo de demonstrar o impacto do 13º e 1/3 Férias de Prefeito e Vice Prefeito no exercício atual.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL INDIVIDUALIZADO	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL (V)	VALOR SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 CF)	20.075.503,13
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+(IIIb)	20.075.503,13
NOTAS: Esta planilha de impacto financeiro tem o objetivo de demonstrar o percentual individualizado do impacto do 13º e 1/3 Férias de Prefeito e Vice Prefeito no exercício atual.	39.040,00 0,19



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

Município de Ipueiras - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTIVADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS		
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23				
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	1.698.488,88	10.799.261,88	
Pessoal Ativo	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	1.698.488,88	10.799.261,88	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	678.150,00	1.392.704,00	8.851.854,00	
Obrigações Patronais	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	149.193,00	306.294,88	1.947.407,88	0,00
Benefícios Previdenciários																
Pessoal Ativo e Pensionista																
Aposentadorias, Reserva e Reforma																
Pensões																
Outros Benefícios Previdenciários																
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 38 LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1.º art. 19 LRF) (II)																
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária																
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração																
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=II)	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	827.343,00	1.698.488,88	10.799.261,88	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+II(b)																
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL (V)																
(I) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)																
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)																
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+II(b)																
LIMITE MÁXIMO (VII) (Inciso I, II e III art. 20 LRF)																
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VIII) (§ único art. 22 LRF)																
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (Inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%																
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN																
NOTAS:																
VALOR																
20.075.503,13																
0,00																
20.075.503,13																
10.799.261,88																
10.840.771,69																
10.298.733,10																
9.756.694,52																
48,60																

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	
3º QUADRIMESTRE DE 2018	2º QUADRIMESTRE DE 2018
Limite Máximo (a)	Redutor: Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = 173% c
% DTP (b)	Limite (e) = (b-d)
% Excedente (c) = (b-a)	% DTP (f)

Alcides

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
- JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS	
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	maj/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24			
DESPESA BURTAL COM PESSOAL (I)	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	11.767.253,19	
Pessoal Ativo	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	11.767.253,19	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	739.183,50	9.645.289,50	
Obrigações Patronais	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	162.620,37	2.121.963,69	
Benefícios Previdenciários														0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista														0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														0,00	
Pensões														0,00	
Outros Benefícios Previdenciários														0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)														0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Identificação por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária														0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração														0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração														0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados														0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	901.803.87	11.767.253,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+(IIb)															
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 CF)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(III)+(IIb)															
LIMITE MÁXIMO (VII) (Início I, II E III art. 20 LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 22 LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X VIII) (Início II § 1º art. 59 LRF) 90%															
NOTAS:															
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL															
2º QUADRIMESTRE DE 2018															
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = 1/3*(c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)										

Assinado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

MUNICÍPIO DE Espinha - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJEÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EXERCÍCIO 2022 A 2025

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL 12 MESES 2015	TOTAL 12 MESES 2016	TOTAL 12 MESES 2017	TOTAL 12 MESES 2018	TOTAL 12 MESES 2019	TOTAL 12 MESES 2020	TOTAL 12 MESES 2021	PROJEÇÕES 2022	PROJEÇÕES 2023	PROJEÇÕES 2024	PROJEÇÕES 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	10.844.727,98	12.274.944,33	12.279.521,85	13.801.170,68	14.627.018,90	15.497.480,63	18.317.937,13	21.364.719,96	23.379.873,13	25.915.542,38	27.965.900,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.324,12	2.575,00	300,00	494,95	7.609,06	826,62	32.126,97	34.485,09	37.016,90	39.733,29	42.649,71
IPTU	69.487,57	94.202,08	77.215,03	67.855,51	64.584,24	111.026,78	121.124,10	130.014,61	139.557,68	149.801,22	160.796,62
ISS	2.372,75	1.792,00	0,00	2.345,00	1.525,00	150,00	690,38	741,05	795,45	853,81	916,50
ITBI	145.550,85	183.886,87	276.272,27	291.810,94	310.297,48	312.925,62	350.431,57	376.153,25	403.762,90	433.999,09	465.210,59
IRRF	1.135,12	236,00	0,00	3.942,59	990,00	15,00	6.135,16	6.365,48	7.068,86	7.387,71	8.144,65
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	13.684,63	97.394,53	103.448,48	108.894,38	131.276,13	140.911,80	151.254,72	162.356,82	173.817,20
Contribuições	36.171,03	38.993,01	36.904,74	14.988,42	13.696,74	4.692,13	34.943,94	37.508,83	40.261,97	43.317,20	46.400,00
Recebimentos de Aplicação Financeira	36.171,03	38.993,01	36.904,74	14.988,42	13.696,74	4.692,13	34.943,94	37.508,83	40.261,97	43.317,20	46.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.584.686,54	11.953.259,30	11.876.145,18	13.322.338,74	14.124.867,90	14.958.950,10	17.640.755,74	20.638.319,86	22.600.155,25	25.078.995,22	27.124.181,98
Com Part. do FPM	7.029.671,43	8.492.961,30	7.541.374,46	8.756.879,61	9.517.588,18	9.103.417,35	12.132.944,82	14.700.500,00	16.170.500,00	18.111.016,00	19.621.474,73
Com Part. do ICMS	1.211.993,07	1.320.955,08	1.398.583,29	1.522.089,38	1.540.225,23	1.568.721,57	1.857.894,90	2.000.000,00	2.188.468,00	2.370.986,23	2.568.726,48
Cota Parte do PVA	29.337,09	31.147,61	44.635,96	46.253,79	59.088,74	61.335,28	65.666,19	70.486,09	75.659,77	81.213,19	87.174,24
Cota Parte do ITR	578,51	1.829,86	865,25	895,36	1.838,20	1.041,16	974,80	1.046,35	1.123,15	1.205,59	1.294,08
Transferência da LC 87/1966	1.956,11	1.950,84	1.957,92	1.915,92	1.838,20	1.941,16	1.941,16	1.941,16	1.941,15	1.941,15	1.941,15
Transferências FUNDEB	0,00	1.431,89	1.639,54	1.318,78	1.375,13	1.766,40	1.882,77	2.020,97	2.169,30	2.328,53	2.499,45
Outras Transferências Correntes	1.077.050,31	1.130.037,93	1.140.063,71	1.249.691,38	1.301.302,33	1.275.616,86	1.665.242,27	1.787.471,05	1.854.420,85	2.097.875,34	2.251.859,39
Outras Receitas Correntes	1.203.360,49	963.200,86	1.739.766,31	1.724.835,14	1.696.860,98	2.980.752,10	1.916.105,55	2.056.747,70	2.207.712,98	2.413.913,37	2.591.094,61
Outras Receitas Correntes	21.039,62	20.643,93	7.338,21	18.481,38	6.699,11	16.399,38	44,44	47,70	51,20	54,96	59,00
DEDUÇÕES (II)	1.640.404,48	1.853.138,94	1.797.794,98	1.934.624,38	2.072.298,43	1.996.796,21	2.626.833,84	3.050.000,00	3.304.370,00	3.546.910,76	3.807.354,01
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Previdenciária entre Regimes de Previdência	1.640.404,48	1.853.138,94	1.797.794,98	1.924.624,38	2.072.298,43	1.996.796,21	2.626.833,84	3.050.000,00	3.304.370,00	3.546.910,76	3.807.354,01
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.204.323,50	10.421.805,39	10.481.726,87	11.876.546,30	12.554.790,47	13.500.724,42	15.691.103,29	18.314.719,96	20.075.503,13	22.368.631,62	24.158.646,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											

Assinado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, José Morgânio Paiva, Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas deste Município, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

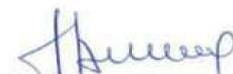
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022 a 2024.

Identificação da Despesa: pagamento de 13º salário e 1/3 de férias aos cargos de Prefeito e Vice Prefeito deste Município.

Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.004.2016 – Manutenção das Atividades do Gabinete

ND: 319011/319013 Fonte: 1500.0000

Ipueira RN, 17 de outubro de 2022.



José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino ,148
Ipueira -RN

DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DOS RESULTADOS FISCAIS DA LDO

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

Estabelecendo as regras fica projetada em decorrente da LDO os seguintes dados.

PROJEÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL).

EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
PROJEÇÃO DE RECEITA	PROJEÇÃO DE RECEITA	PROJEÇÃO DE RECEITA
R\$ 18.314.719,96	R\$ 20.075.503,13	R\$ 22.368.631,62

NOTA: Esta planilha relata o valor estimado da projeção da Receita Corrente Líquida do Município, referente os exercícios de 2022, 2023 e 2024, onde temos os seguintes valores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL APÓS AUMENTO

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL 2022	DESPESAS TOTAL COM PESSOAL 2023	DESPESAS TOTAL COM PESSOAL 2024
R\$ 9.783.949,38	R\$ 10.799.261,88	R\$ 11.767.253,19

NOTA: Está planilha trás os valores projetados com base nos últimos três anos anteriores, tendo como base a sua projeção para os exercícios seguintes 2023 e 2024 tendo em vista o exercício em excursão 2022.

METAS FISCAL DESPESAS COM PESSOAL

Limite Máximo de gastos despesas com pessoal 54% do referido (Inciso I. II e III ART. 20 LRF) DE 2022 A 2024:

53,42%	53,79%	52,61%
--------	--------	--------

NOTA: Está planilha mostra os índices do impacto em conformidade com (Inciso I. II e III ART. 20 LRF), limite de 54% das despesas com pessoal sobre a RCL.

Em relação a concessão do pagamento do 13º Salário mais 1/3 de Férias ao Prefeito e Vice Prefeito do município, demonstra que esse valor, torna-se compatível com Limite Máximo de gastos despesas com pessoal 54% do referido (Inciso I. II e III ART. 20 LRF), para os exercícios financeiro de 2022, 2023 e 2024 para cumprir com o pagamento anual do 13º Salário mais 1/3 de férias.

Cabe salientar que mesmo com disponibilidade orçamentária e financeira para tal pagamento, esse aumento na despesa de pessoal não ultrapassa o índice de despesa total com pessoal da LRF para acima do limite máximo permitido sobre a receita corrente líquida.

Constam em anexo a este ofício, todas as planilhas com os cálculos para se apurar esse diagnóstico Financeiro:

- Demonstrativo do Impacto Financeiro do pagamento de 13º salário e 1/3 férias para Prefeito e Vice Prefeito nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- Planilha com as projeções do impacto nas Despesas Totais com Pessoal para o exercício de 2022, 2023 e 2024;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino ,148
Ipueira -RN

- Planilha com as projeções do impacto na despesa individualizada para pagamento de 13º salário e 1/3 férias para Prefeito e Vice Prefeito para o exercício de 2022, 2023 e 2024;
- Demonstrativo das projeções das Receitas Correntes Líquidas nos exercícios financeiros dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ipueira - RN, 13 de outubro de 2022.


José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

Parecer Jurídico nº 25/2022

Referência: Projeto de Lei nº 006/2022

Autoria: Mesa diretora

Ementa: Autoriza a concessão de férias remuneradas e décimo terceiro subsídio ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ipueira-RN, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da mesa diretora, que objetiva a concessão de férias remuneradas e décimo terceiro subsídio ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ipueira-RN.

O projeto veio acompanhado de justificativa.

É o breve relatório necessário.

II. PARECER

1. Iniciativa

O presente projeto de Lei foi proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 13, incisos II e X, do regimento interno.

Assim, não há que se falar em vício de iniciativa no presente projeto.

2. O Projeto

O referido Projeto de Lei foi apresentado sob a forma de Lei Ordinária, espécie adequada para hipótese.

O TCE considerava, conforme decisão 460/2008-TC, não ser possível conceder férias remuneradas e décimo terceiro subsídio aos agentes políticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

Entretanto, em 01/02/2017, sobreveio interpretação divergente do STF, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 650.898/RS e fixar, por maioria, a seguinte tese: “1) Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos Estados; e 2) O art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário” – vide Acórdão publicado no DJE em 24/08/2017.

Trata-se de mudança de entendimento, considerando decisão do Supremo Tribunal Federal acerca do tema.

“A decisão da Corte Suprema legitimou o exercício do direito à percepção de adicional de férias e décimo terceiro por parte dos agentes políticos municipais, mediante uma interpretação conjunta dos arts. 7º, VIII e XVIII e 39, § 4º, da Constituição Federal”, conclui a decisão do TCE, ressaltando que a decisão do Supremo fixou um entendimento jurídico apenas quanto à possibilidade de pagamento de décimo terceiro e férias aos agentes políticos. Todos os demais comandos constitucionais e legais sobre o pagamento de subsídios e despesas com os agentes políticos devem ser obedecidos em todos os seus termos.

Diante da manifestação do STF, não há que se falar mais em inconstitucionalidade na concessão de férias acrescida do terço constitucional e do décimo terceiro aos agentes políticos.

Noutra via, o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) decidiu, em sessão do Pleno realizada em 09/02/2017, que agentes políticos têm direito a receber décimo terceiro subsídio e férias remuneradas, desde que o respectivo poder se encontre abaixo do limite prudencial e que haja lei específica para a concessão dos referidos pagamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

Quanto à necessidade de lei para regularização do pagamento de décimo terceiro subsídio e férias remuneradas, o Tribunal de Contas respondeu à consulta constante do processo nº 14.526/2012-TC, fixando entendimento sobre a necessidade de lei em sentido estrito para fixação do subsídio dos agentes políticos, com fundamento em decisão proferida pela Ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal.

“Portanto, é imprescindível a regulamentação do pagamento de décimo terceiro subsídio e adicional de férias aos agentes políticos, mediante aprovação de lei em sentido estrito”, reforça o TCE na nova decisão.

Em que pese o princípio da anterioridade da Lei, existe uma corrente, a qual me filio, que entende que a observância de tal princípio não é obrigatória nos casos de direitos sociais, que é o caso do décimo terceiro subsídio e terço de férias, sendo possível sua regulamentação ainda na mesma legislatura, por não constituírem acréscimos ao subsídio mensal já estabelecido, mas sim parcela extraordinária.

Todavia, para aprovação da Lei, os Edis devem observar a realidade financeira do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal, os limites do art. 29-A e § 1º da Constituição Federal.

Acompanha a proposição, estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, declaração do ordenador de despesas e comprovação de não afetação das metas de resultados fiscais, tudo nos moldes dos arts. 16 e 17, da LC nº 101/2000.

Em relação ao mérito do projeto, compete ao plenário analisar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento à solicitação a esta Assessoria Jurídica, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer Jurídico, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

É o parecer.

Sala das Sessões em, 17 de outubro de 2022.



Fernando Augusto Fernandes Azevedo
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em atenção ao Parecer Jurídico acima exarado e uma vez atendidas as exigências legais e regimentais, nós, membros Comissão de Finanças e Orçamentos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Mesa Diretora nº 006/2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira.

Em Ipueira/RN, 17 de outubro de 2022.



BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE



NILMARA DE ASSIS LIMA
RELATOR



ELIAS MEDEIROS
MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em atenção ao Parecer Jurídico acima exarado e uma vez atendidas as exigências legais e regimentais, nós, membros Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinamos pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei da Mesa Diretora nº 006/2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira.

Em Ipueira, 17 de outubro de 2022.



NILMARA DE ASSIS LIMA
PRESIDENTE



JOSÉ RAFAEL DE MEDEIROS
RELATOR



BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO
MÉMBRO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Rua Pirambu
01657963/0001-25

Exercício: 2022

ATO DA MESA Nº 6 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.589

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Centro, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			35.000,00	
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	5	01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIA	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	Recursos Ordinários	
	12	01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	3	01.031.0001.2001.0000	REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E ENCARGOS SOC	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	Recursos Ordinários	
	7	01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATI	-9.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	Recursos Ordinários	
	11	01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATI	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	Recursos Ordinários	
	17	01.031.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBA	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 000	Recursos Ordinários	

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1517

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Rua Pirambu
01657963/0001-25

Exercício: 2022

ATO DA MESA Nº 6 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.589

Anulação (-)

-35.000,00

Artigo 3o.- Esta resolucao entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILTON TEXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 64037275

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Vereador Kleiber Chacon

Os Vereadores abaixo subscritos para o mandato da legislatura de 2021/2024, dirige-se a Vossa Excelência, em atendimento às disposições expressas no Regimento Interno da Casa, em especial nos artigos 12,13 e 16, c/c o artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, para **REQUERER PROTOCOLO, REGISTRO E INSCRIÇÃO DE CHAPA** para o Biênio 2023/2024. Nesta mesma feita, apresentamos a composição da Chapa que satisfaz as condições de elegibilidade.

Arez/RN, 28 de outubro de 2022.


Arlindo Dias de Lima – PRB

Presidente


Kleiber Chacon – PRB

Vice-Presidente


Eclécio Fernandes da Cunha – PRB

1º Secretário


Roosevelt Delano de Menezes Alves – PRB

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS - RN

PROTOCOLO - PROT

Protocolo: 28100001/2022

Tipo de processo: ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA BIÊNIO 2023/2024.

Assunto: ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA BIÊNIO 2023/2024.

Setor de Protocolo

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 188, Centro,
Arês, Rio Grande do Norte, Brasil, 59.170-000

Telefone:

Email: camara2021280@outlook.com

Interessado:

CHAPA DO PARTIDO PRB: ARLINDO
DIAS, KLEIBER CHACON, ECLÉCIO
FERNANDES, ROOSEVELT DELANO.

Recebido na área Protocolo

Especificação: REGISTRO E INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Recebido em 28/10/2022



Giovana Nascimento (Assinatura)

Protocolo

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 24503763

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através de seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa na modalidade dispensa de licitação para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – CMJS/RN E SEUS ANEXOS, ESCOLA DO LEGISLATIVO E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES UTILIZADAS E DISPONIBILIZADAS, BEM COMO NOVAS APLICAÇÕES SOBRE IP, CONSIDERANDO OS ASPECTOS NECESSÁRIOS DE SEGURANÇA E DE QUALIDADE DE SERVIÇO.. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: licitacaocmjs@gmail.com

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado à rede mundial de computadores (internet), para a sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó – CMJS/RN e seus anexos, Escola do Legislativo e Auditório Mestre Galinho com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizadas, bem como novas aplicações sobre IP, considerando os aspectos necessários de segurança e de qualidade de serviço..

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET com velocidade mínima garantida de 90% de 100 Mbps (cem megabits por segundo) para download e 2,5 (dois e meio megabits por segundo) para upload, incluindo os serviços de suporte técnico da internet, instalação e configuração, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL (SEDE).	Mês	03		
02	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET com velocidade mínima garantida de 90% de 100 Mbps (cem megabits por segundo) para download e 2,5 (dois e meio megabits por segundo)	Mês	03		

	para upload, incluindo os serviços de suporte técnico da internet, instalação e configuração, para atender as necessidades do TELECENTRO e ESCOLA DO LEGISLATIVO PROF ^a NATHÉRCIA CUNHA DE MORAIS.				
03	LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET com velocidade mínima garantida de 90% de 100 Mbps (cem megabits por segundo) para download e 2,5 (dois e meio megabits por segundo) para upload, incluindo os serviços de suporte técnico da internet, instalação e configuração, para atender as necessidades do AUDITÓRIO MESTRE GALINHO.	Mês	03		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 41680825



Poder Legislativo Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, e equipamentos necessários para execução de reforma em sala do presidente, copa e pintura geral interna na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Antônio Martins: 01-01-00 – PODER LEGISLATIVO MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA-01.031.0001.2001.0000 4 –DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTO-OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 0014/2022 - 30.12.2022 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 30.706.798/0001-52- R\$ 8.933,45.

Antônio Martins - RN, 28 de outubro de 2022
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA – Presidente

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN
Publicado por: GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75552835



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

COMUNICADO

Informo que conforme o Art. 16, IV, do Regimento Interno; declaro encerrado o recebimento de pedidos de registro de protocolo de candidaturas, visto que a convocação foi feita para 31(segunda-feira) de outubro de 2022 às 16:00. Conforme a lista abaixo:

CANDIDATOS:

PARA PRESIDENTE: CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

PARA PRIMEIRO(A) SECRETÁRIO(A):
YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

PARA SEGUNDO (A) SECRETÁRIO(A):
JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA
OTENOR SATURNINO JÚNIOR

PARA VICE-PRESIDENTE
LEILA TEIXEIRA DE ARAÚJO
ERIVONALDO DA SILVA

Antônio Fernando de Araújo Queiroz

Secretário Geral da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 58167852



Câmara Municipal de Lajes

Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 006, de 28 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.893,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE LAJES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.893,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 28 de outubro de 2022

Francisco Gilmar Gomes
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Lajes

Gabinete do Presidente

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				43.893,00
01 .001 Câmara Municipal de Lajes				43.893,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			693,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001		693,00
	2200 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar			43.200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		43.200,00
Anexo II (Redução)				43.893,00
01 .001 Câmara Municipal de Lajes				43.893,00
	1201 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara			43.893,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		43.893,00

Lajes/RN, 28 de outubro de 2022

Francisco Gilmar Gomes
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Gilmar Gomes
Código Identificador: 85250251



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 145 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				71.000,00
01 .001	Câmara Municipal de Santo Antônio			71.000,00
	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			71.000,00
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)				71.000,00
01 .001	Câmara Municipal de Santo Antônio			71.000,00
	1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal			48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.000,00
	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			23.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vereador Presidente
SANTO ANTÔNIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
Luiz Nogueira de Lima Junior
Código Identificador: 26666763

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.